



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
117/2015	136

CONTRATO N.º 111

PROCESSO N.º 117/2015

CONVITE N.º 023/2015

Contrato que entre si celebram o Município de Ilha Comprida e a Empresa **DIGIFIX COMERCIO DE COMPONENTESELETRONICOS LTDA – ME**, especializada para prestação de serviços para manutenção de equipamentos CFTV/PELCO, incluindo instalação, fornecimento das peças, mão de obra e treinamento, conforme a descrição relacionada no memorial descritivo que integra este instrumento, conforme consta do Processo n.º 117/2015, Edital Convite n.º 023/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de Março do ano de 2015, compareceram de um lado o Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIGIFIX COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA – ME**, com sede, na Avenida Doutor Arnaldo, nº 2.052, Bairro Sumaré, CEP 01255-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 72.855.901/0001-76, e Inscrição Estadual nº 149.508.310.110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **ROCIO SIMONE ÂNGULO BURETA BORELLI**, portador do R.G. Nº 15.318.596-X e C.P.F. nº 076.904.638-00, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite nº 022/2015, Processo n.º 111/2015, pelo presente instrumento avençam um contrato de serviços criação de website, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção de equipamentos CFTV/PELCO, incluindo instalação, fornecimento das peças, mão de obra e treinamento.

1.1.2- DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PEÇAS E SERVIÇOS conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do CONVITE nº. 023/2015 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de 25 de Fevereiro de 2015, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.3- Ata da sessão do CONVITE nº. 023/2015;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
117/2015	137

CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

2.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

2.2- O pagamento será efetuado ao termino dos serviços e entrega dos materiais através de depósito bancário agência 3170 – Conta Corrente 06160-4 – Banco Itau, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento pelo Departamento de Educação, do Documento de Cobrança.

2.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

2.3- O valor total do presente contrato é de R\$32.542,59 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde à soma das peças e dos serviços.

2.3.1 - Valor total dos serviços é de R\$19.115,00(dezenove mil cento e quinze reais);

2.3.2 - Valor total das peças é de R\$13.427,59(treze mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos);

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos da ficha 126 – dotação orçamentária 04.127.0008.2064

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, no período de 16.03.2015 a 16.06.2015, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente,

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

4.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
117/2015	138

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, 10 de Março de 2015.

CONTRATANTE:

.....
DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

.....
DIGIFIX COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA – ME
Representante: ROCIO SIMONE ÂNGULO BURETA BORELLI

TESTEMUNHAS:

1ª

_____ *Paula*

2ª

.....
Alberto Ferreira da Silva
RG: 27.493.144-8

VISTO E APROVADO:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A